



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2024 DE MATERIAIS FIRMADO EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARLENE ALVES MAYER**, estabelecida na cidade de Rodeio Bonito/RS, na Rua General Osório, nº 216, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº **08.645.039/0001-78**, neste ato representado por sua representante Sra. **Marlene Alves Mayer**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 98050667511 expedida pela SSP/RS e CPF nº 972.135.270-53, residente e domiciliada na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 255/2024 de fornecimento de materiais para serem utilizados em curso de artesanato para habilidades manuais, através da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Rodeio Bonito/RS, e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024, de 20 de agosto de 2024, processo licitatório nº 155/2024, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos, conforme segue:

Item	Qtde Licitada	Unid.	Descrição	Percentual Aditivado	Qtd Aditivar
09	05	PAC	Pérolas ABS 10mm cor pérola com furo 250gr	25%	1,25

Cláusula Segunda: Do Prazo: É prorrogado pelo período de 20 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato de nº 255/2024 de fornecimento materiais para serem utilizados em curso de artesanato para habilidades manuais, através da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Rodeio Bonito/RS, firmado em 21 de agosto de 2023, nos termos da cláusula quinta do referido contrato.

Cláusula Terceira: O presente aditivo, está fundamentado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito/RS, 20 de outubro de 2024.

MARLENE ALVES MAYER
CNPJ: 08.645.039/0001-78
CONTRATADA

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas: 1º Ana
CPF: 024.263.850-30

2º E
CPF: 868.782.250-53

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.
Anilton Luiz Bortolini
OAB/RS 26.314



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86